Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1467

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Compras 4
Aviso de Cotação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL N° 5.060, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em suas unidades vinculadas entre os abrangidos pelo ponto facultativo previsto no Decreto Municipal nº 5.051, de 12 de setembro de 2026.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.051, de 12 de setembro de 2026, que declarou ponto facultativo no dia 16 de outubro de 2026 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e no Centro de Atendimento e Referência ao Desenvolvimento e à Inclusão – CEARDI;

CONSIDERANDO a conveniência de estender o ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em suas unidades vinculadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos entre os servidores abrangidos pelo ponto facultativo previsto no Decreto Municipal nº 5.051, de 12 de setembro de 2026, todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em suas unidades vinculadas.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.051, de 12 de setembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 14 de outubro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.805, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da empregada pública G. C. M. F. O. C. e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 02/2026, instaurada por meio da Portaria nº 16.696, de 23 de julho de 2026, destinada à apuração de possíveis irregularidades funcionais ocorridas na Estratégia Saúde da Família – ESF Central;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão Sindicante apontou a existência de elementos que justificam o aprofundamento da apuração em relação à servidora municipal G. C. M. F. O. C, quanto a possível irregularidade na administração de imunizante;

CONSIDERANDO que o Despacho Decisório proferido nos autos da Sindicância Administrativa nº 02/2026 acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante e determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da referida servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 03/2026, destinado a apurar a conduta atribuída à servidora municipal G. C. M. F. O. C, relacionada a possível irregularidade na administração de imunizante durante atendimento realizado em unidade de saúde, com enquadramento preliminar no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. O enquadramento jurídico previsto no caput possui caráter preliminar, podendo ser adequado pela Comissão Processante conforme os fatos e elementos probatórios apurados durante a instrução, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º No curso do processo deverão ser assegurados à servidora o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, e nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886/2017, mantém-se a nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante da Portaria nº 13.638, de 08 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Maria Vilma Pontes da Costa – CPF nº 719.XXX.XXX-87.

Membros:

Carmen Rosa Dantas – CPF nº 082.XXX.XXX-06;

Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato – CPF nº 353.XXX.XXX-45.

Parágrafo único. Deverá ser juntada aos autos do PAD cópia da Portaria nº 13.638, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando à

servidora o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 14 de outubro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.806, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora municipal L. N. S. e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 02/2026, instaurada por meio da Portaria nº 16.696, de 23 de julho de 2026, destinada à apuração de possíveis irregularidades funcionais ocorridas na Estratégia Saúde da Família – ESF Central;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão Sindicante apontou a existência de elementos que justificam o aprofundamento da apuração em relação à servidora municipal L. N. S., quanto a possíveis falhas relacionadas ao controle e gerenciamento de materiais e insumos e aos registros de atendimento em sistema oficial**;**

CONSIDERANDO que o Despacho Decisório proferido nos autos da Sindicância Administrativa nº 02/2026 acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante e determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da referida servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 04/2026, destinado a apurar as condutas atribuídas à servidora municipal **L. N. S.**, relativamente:

I – a possíveis falhas relacionadas ao controle e gerenciamento de materiais e insumos em unidade de saúde;

II – a possíveis falhas relacionadas aos registros de atendimento em sistema oficial.

§ 1º As condutas descritas nos incisos I e II possuem enquadramento preliminar nos artigos 18 e 105 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017**.**

§ 2º O enquadramento jurídico previsto no § 1º possui caráter preliminar, podendo ser adequado pela Comissão Processante conforme os fatos e elementos probatórios apurados durante a instrução, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º No curso do processo deverão ser assegurados à servidora o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, e nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886/2017, mantém-se a nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante da Portaria nº 13.638, de 08 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Maria Vilma Pontes da Costa – CPF nº 719.XXX.XXX-87.

Membros:

Carmen Rosa Dantas – CPF nº 082.XXX.XXX-06;

Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato – CPF nº 353.XXX.XXX-45.

Parágrafo único. Deverá ser juntada aos autos do PAD cópia da Portaria nº 13.638, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando à servidora o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 14 de outubro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que

está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de aparelho tutor com travas bilateral, acompanhado de botas e muletas, destinado ao atendimento de demanda assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 de outubro de 2026.

Ipuã/SP, 14 de outubro de 2026.
Luiz Fernando Costa Paixão
Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de eletrodos pediátricos destinados à realização de exames de eletrocardiograma (ECG) em crianças atendidas no Centro de Especialidades, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 de outubro de 2026.

Ipuã/SP, 14 de outubro de 2026.
Luiz Fernando Costa Paixão
Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de materiais ortopédicos, compreendendo Liner ALPS e joelheira pré-flexionada, destinados ao atendimento de demanda assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 de outubro de 2026.

Ipuã/SP, 14 de outubro de 2026.
Luiz Fernando Costa Paixão
Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a um profissional ou empresa especializada na prestação de serviços de cabelo para as rainhas, princesas, musa e miss melhor idade do rodeio que será realizado nos dias 05,06 e 07/11/26, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 de outubro de 2026.

Ipuã/SP, 14 de outubro de 2026.
Patrícia Sanches de O. Molinari
Auxiliar Administrativo
Lauriane Bueno Silva
Chefe da Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a um profissional ou empresa especializada na prestação de serviços de maquiagem para as rainhas, princesas, musa e miss melhor idade do rodeio que será realizado nos dias 05,06 e 07/11/26, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail

<comprasеducacao@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 de outubro de 2026.

Ipuã/SP, 14 de outubro de 2026.

Patrícia Sanches de O. Molinari

Auxiliar Administrativo

Lauriane Bueno Silva

Chefe da Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos art. 95, 2§, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de baldes de arla 32 para os veículos da frota municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em sua via original, devidamente assinada, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR UNITÁRIO.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19/10/2026.

Ipuã/SP, 14 de outubro de 2026.

Vitoria Tereza de Souza Petrocini

Agente de Compras

Lauriane Bueno Silva

Chefe de Divisão de Compras

.....